



TERMO ADITIVO 0008/2024 AO CONTRATO Nº 0001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2020, PREGÃO PRESENCIAL 0001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Em decorrência do **Processo Licitatório Nº 0001/2020 - Pregão Presencial**, que fazem entre si, de um lado como **CONTRATADA, UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.590.884/0001-43, com sede na Rua Otto Boehm, nº 478, Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social e do outro lado como **CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA – FASM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV De Novembro, 26, Centro Na Cidade De Arroio Trinta, Estado Do Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA**, Brasileira, casada, Professora, Portadora do CPF sob nº 715.611.539-15, Residente e domiciliada na Rua Orlando Zardo, SN, Centro de Arroio Trinta – SC,

Considerando, a declaração do Contador, Ronivan Brandalise, que de acordo com levantamentos contábeis realizados, constatou que o valor da fatura do mês de julho de 2024, corresponde a R\$80.721,24;

Considerando, que o valor da mensalidade para com a UNIMED, conforme contrato e termos aditivos A Municipalidade, corresponde a R\$57.891,05, faltando portanto o valor de R\$22.830,19;

Considerando que conforme declaração, o equívoco ocorreu, quando efetuada a revisão do contrato e seus Termos Aditivos, pois foi realizada apenas considerando o valor do contrato, quando deveria ter sobre a mensalidade, observado mês a mês a faixa etária dos servidores, onde os valores alteram de forma diversa, daquela realizada pelo FASM.



Considerando, que conforme consta no relatório da Gestora de Contratos, Raquel Aparecida Baroa, constatou o mesmo equívoco, e que inclusive isso vinha ocorrendo em outros exercícios;

Considerando que, a gestora de contratos sugere aditivar/complementar o valor faltantes para o mês de julho de 2024, para evitar a inadimplência junto à UNIMED;

Considerando, que a adequação apenas para o mês de julho, obrigaria o Município a realizar Termo Aditivo todos os meses até dezembro de 2024;

Considerando, que o relatório aponto, que até final de dezembro de 2024, o valor a ser acrescentado é R\$283.422,34;

Considerando, que não, de fato, acréscimo de valores do contrato, mas sim uma adequação de valores na tabela da faixa etária, mês a mês, conforme alterações.

Decidem de comum acordo, aditar o Contrato de Assistência à Saúde.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica ajustado o valor do contrato 0001/2020, em **R\$283.422,34(Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, correspondendo aos meses de julho a dezembro de 2024.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato 0001/2020, permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



Arroio Trinta- SC, 31 de julho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DE
ARROIO TRINTA
CNPJ nº 82.826.462/0001-27
ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA
CONTRATANTE**

**UNIMED DP ESTADO DE SANTA CATARINA FEDERAÇÃO
ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS
CNPJ sob nº 76.590.884/0001-43,
ROBSON DEVEGILLI
CPF nº 033.659.899-24
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**VALÉRIA LUIZA LOCATELLI
CPF Nº: 009.122.839-55**

**FERNANDA CONSONI
CPF Nº: 007.601.189-57**